



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER

Projeto de Lei nº 71/2016

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para construção, reforma e ampliação de Unidade Básica de Saúde.

Comparece para a avaliação dessa Comissão o Projeto de lei nº 71/2016 de autoria do Executivo Municipal, o qual tem por intuito a abertura no Orçamento vigente de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 35.504,90 (Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Quatro Reais e Noventa Centavos).

Seu autor apresenta como finalidade ao referido Projeto, que o mesmo tem por finalidade à reforma e ampliação da UBS, de acordo com o planejamento e normativas do Ministério de Saúde, respeitando as adaptações necessárias e ambientes obrigatórios para o bom funcionamento da unidade.

A presente abertura de crédito se dará através do Superávit Financeiro da fonte 500, de acordo com o artigo 2º do exposto projeto.

A respeito do tema, nossa Constituição estabelece em seu artigo 167, inciso V que:

“Art.167 – São vedados;

(...)

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem a prévia autorização legislativa e sem a indicação dos recursos correspondentes”.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Isto posto, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas jurídicas, não havendo nenhum óbice ao prosseguimento do presente, razão pela qual esta Comissão é **favorável** ao mesmo.

É o parecer.

Lapa, 23 de Maio de 2016.


Élio Nariok Wesolowski

(Célio Guimarães)

Relator

De acordo com o Relator

João Renato Leal Afonso

Presidente


Fenelon Bueno Moreira

Membro